

PREFEITURA DE ITUIUTABA

À ordem do dia desta sessão

07/03/2023

Presidente

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 06/03/2023

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 06/03/2023

Presidente

Autoriza a conceder subvenção no
exercício de 2023 e dá outras providências.

CM/15/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar termo de fomento, bem como conceder subvenção, no exercício de 2023 de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Sociedade dos Protetores dos Animais de Ituiutaba – SPAI, inscrita no CNPJ n.º 10.174.000/0001-61.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do Decreto Municipal n.º 8.362, de 22 de fevereiro de 2017, bem como, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de Processo Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

07/03/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

07/03/2023

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/61

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

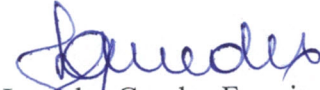
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 15.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 15/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei **Autoriza a conceder subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 15/2023

Ituiutaba, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, submetemos à aprovação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo a destinar recursos à Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba – SPAI, à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

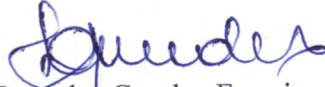
A SPAI realiza importante serviço à comunidade de Ituiutaba, fazendo o acolhimento e tratamento dos animais em situação de abandono no município.

Ao fazer o acolhimento dos animais, diversas despesas são necessárias, como tratamentos veterinários, despesas de aluguel do local de acolhimento, alimentação, tratadores, entre diversas outras despesas.

A matéria guarda consonância com o que estabelece a Lei Federal n.º 13.019/14.

Diante dessas justificativas e considerando a constitucionalidade, legalidade da matéria e o interesse público envolvido, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

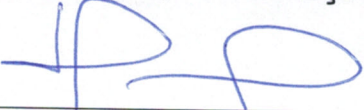
Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/15/2023**, que concede subvenção no exercício de 2023 a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de março de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relator: Ver. Bruno Silva Campos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/15/2023**, que concede subvenção no exercício de 2023 a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PAR E C E R N° 013/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/15/2023**, que concede subvenção no exercício de 2023 a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas (sem fins lucrativos) como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 06 de março de 2023.

Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 23836 / 2022

Data de Abertura: 07/12/2022 15:24:38

Contribuinte: SPAI SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3268-3777

C.N.P.J ou C.P.F: 10.174.000/0001-61

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO Nº 010/2022

SOLICITA A LIBERAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 QUE SERÃO GASTOS CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

Ofício nº 010/2022

Assunto: Faz Solicitação

Órgão: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

Ituiutaba (MG), em 25 de novembro de 2022.

Senhora Prefeita,

A Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - CNPJ 10.174.000/0001-61, solicita de Vossa Excelência a liberação de verba no valor de R\$ 100.000,00, que serão gastos conforme Plano de Trabalho anexo.

Para tanto anexamos documentos exigidos conforme Lei 13019/2014.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Agradecemos, atentamente.


VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

DD. Prefeita de Ituiutaba

Nesta

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

RELATORIO DE ATIVIDADES

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, relata abaixo as atividades desenvolvidas por esta entidade no último ano de exercício:

- 1- Abrigamento de animais que se encontram em risco e também aqueles que sofrem acidentes com veículos e maus tratos, e abandonados pelos seus donos.
- 2- Abrigamento provisório (até que ocorra a adoção);
- 3- Levantamento de possíveis doenças com encaminhamento à veterinários credenciados e alocação de vacinas e outros medicamentos;
- 4- Aquisição de alimentos prescritos para sua alimentação;
- 5- Trabalhos com a sociedade no intuito de que sejam adotados;
- 6- Busca ativa de animais que transitam na cidade (cães e gatos)
- 7- Trabalhos e eventos com a sociedade para que conheçam os trabalhos executados pela SPAI e também para que a população uma mão amiga no trabalho com os animais.
- 8- Aplicação de medicamentos durante todo o período que os animais estejam abrigados (vermífugos, carrapaticidas e outros....)
- 9- Realização de exames nos animais acidentados (Rx, Tomografias, e outros necessáriso)

No entanto relatamos que nosso trabalho baseia nas informações acima e que acontece desde o primeiro dia da criação da Sociedade amiga dos Animais de Ituiutaba.

Por ser expressão da verdade.... agradecemos.


VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.174.000/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/2008

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPAI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO CAETANO DE NOVAIS

NÚMERO
1043

COMPLEMENTO

CEP
38.307-274

BAIRRO/DISTRITO
PIRAPITINGA

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(34) 3271-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 10:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - Identificação do Solicitante				
Razão Social: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI			CNPJ: 10.174.000/0001-61	
Endereço: Rua Antônio Caetano de Novaes, nº 1043			Bairro: Pirapitinga	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.307.274	Fone: (34) 9.9139-4403	Lei de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3.947, de 17 de outubro de 2008
Conta Corrente: 3928-9	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0125		Registro no Conselho Municipal Gestor:
SITE:			E-MAIL vacivaldodutrarh@hotmail.com	
Nome do Responsável: Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho			Cargo: Presidente	
Vigencia do Mandato: 08/10/2021 a 08/10/2024			Fone Contato: (34) 9.9139-4403	
Endereço de Contato: Rua Salim Feres, nº 17 - Setor Universitário			CEP: 38.302-166	

2 - Caracterização da Proposta	Duração
Finalidade do Objeto: <p>Desenvolver ações para a proteção e defesa dos animais de Ituiutaba em situação de abandono e/ou descarte, desenvolvendo atividades que zelam, cuidam e amparam tais animais até o momento da adoção.</p>	
Justificativa: <p>A presente proposta é pautada na relevância social para toda a sociedade tijuana e visa fomentar as Políticas Públicas referentes à Causa Animal neste município, por meio da conscientização sobre a questão do abandono, dos resgates e cuidados com cada animal, tanto os que se encontram em nossa sede, como todos os que estão pelas ruas da cidade, necessitando urgentemente de amparo e lar.</p> <p>Vale ressaltar que o número de abandono cresceu exponencialmente, inclusive no período de pandemia, momento este onde se instalou crises econômicas e sociais em diversos setores, não sendo diferente com os animais domésticos, quais sejam cães e gatos.</p>	

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

<p><u>TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO:</u> - Quimioterapias.</p> <p><u>SERVICOS DIVERSOS VETERINÁRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS:</u> - Consultas médicas; internações; suturas; cirurgias; vacinações, carrapaticida e vermífugos; medicações injetáveis; <u>cirurgias eletivas de castração;</u> - Roupas e equipamentos pós-operatórios para os animais; - Pagamento de aluguel de veículos equipados para a conduzir os animais; - Bebedouros e comedouros: tamanhos - Pequenos, Médios e Grandes: - Aquisição de abrigos, gaiolas, material para transporte; - Guias e peitoral.</p>			
TOTAL	R\$		

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
4.1 - CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____

Proponente

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474
Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I - IDENTIFICAÇÃO

01 - Entidade: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI
02 - CNPJ: 10.174.000/0001-61
03 - Endereço: Rua Antonio Caetano de Novais nº 1043
04 - CEP: 3837-272
05 - Bairro: Pirapitinga
06 - Telefone: 34-3268-3777
07 - Fax: -
08 - Site: -
09 - E-mail: vacivaldodutrarh@hotmail.com

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 - Nome: Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho
11 - CPF: 71.34.726-30
12 - RG: MG11.954.867 - SSP/MG
13 - Posse: 10/09/2021 a 08/04/2023
14 - Endereço: Rua Coronel Adelino de Carvalho, 1240
15 - Bairro: Maria Vilela
16 - Telefone: 34-99139-4403
17 - Celular: 34-99139-4403

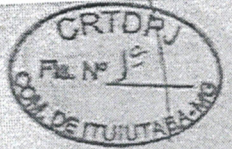
Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP 38302168
Tel: (34) 3261-0426 - mariadlaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interna
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 1 Protocolo: 40840

1710712008

3427
293

ESTATUTO DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA

SPAI

Capítulo I. Da Denominação, Objeto, Sede e Foro

Art. 1º. A Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba, também designada pela sigla SPAI, constituída na data de hoje, 29 de maio de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, localizada no município de Ituiutaba (MG), com sede provisória à avenida 13, nº 592, sala 30, no Villa Rica Shopping, CEP 38300-140.

Art. 2º. A SPAI tem por objetivo desenvolver ações para a proteção dos animais silvestres e domésticos, ou assim considerados, combatendo o aprisionamento, o acorrentamento, a manutenção em recintos de proporções reduzidas ou inadequados, a pesca predatória, o abate com métodos que possam de alguma forma causar sofrimento ou dor, a prática desportiva ou não que cause sofrimento, dor ou morte, o sacrifício indiscriminado e os maus-tratos em animais, bem como construir e manter um hospital Veterinário e um local adequado para acolher animais abandonados e feridos.

§ 1º. A Associação ainda tem por escopo a defesa dos direitos difusos coletivos e individuais, podendo, a partir de sua constituição, promover extrajudicialmente e judicialmente quaisquer tipos de medidas que estejam em consonância com o seu objetivo.

§ 2º. A Associação promoverá, através de apoio técnico, a educação em todos os sentidos, visando o bem estar social entre o homem e os animais.

Art. 3º. A entidade possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de todo e qualquer recurso, a SPAI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ Único - A SPAI se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e planos de ação;

Art. 4º. A SPAI terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia

1

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a esta certidão



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 2 Protocolo: 40840

Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelos dispositivos desse estatuto.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A SPAI é constituída por número limitado de associados, não havendo nenhuma distinção entre todos.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – indicar novos associados;

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;

† Art.9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. 0

Art. 10º. Serão admitidos como associados da SPAI pessoas físicas, as quais comporão seu quadro associados da forma disposta no artigo 6º.

§ Único - A admissão de novos associados será decidida pela Assembléia Geral mediante proposta de qualquer associado efetivo ou da Diretoria.

Art. 11º. É vedada a distribuição aos associados de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

† Art. 12. São órgãos de administração da SPAI:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria.

Parágrafo Único. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho de Administração e Diretoria, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas. 0

Art.13º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

† Art.14º. Compete à Assembléia Geral: 0

- I – eleger, dar posse e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II - eleger e destituir os membros da Diretoria;
- † III – decidir sobre reformas do Estatuto; 0

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 3 Protocolo: 40840

- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, após prévia avaliação e autorização do órgão permitente, no caso de públicos;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – aprovar os relatórios de prestação de contas de Diretoria e do Conselho de Administração;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade; 0
- VIII – Deliberar sobre a admissão de novos associados.

Art.15º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho de Administração;

Art.16º

- A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
- I – pela Diretoria;
 - II – pelo Conselho de Administração;
 - III – por requerimento de 10 associados quites com as obrigações sociais.

Art.17º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único – A Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art.18º. A SPAI adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art.19º. A Diretoria terá a seguinte constituição:

- I – Diretor-Presidente.
- II- Vice-Presidente.
- III – Diretor Contábil
- IV – Diretor Administrativo – Financeiro..
- V – Diretor de Projetos e Articulação. 0

§ Único – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art.20º. Compete à Diretoria:

- I – Planejar e submeter à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração a proposta anual de atuação da entidade;
- II – responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o "Programa de Trabalho" e o

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXX



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba - MG - CEP:38302168
Tel:(34)3261-0426 - mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 3 Protocolo: 40840

- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, após prévia avaliação e autorização do órgão permitente, no caso de públicos;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – aprovar os relatórios de prestação de contas de Diretoria e do Conselho de Administração;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade; 0
- VIII – Deliberar sobre a admissão de novos associados.

Art.15º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho de Administração;

Art.16º

A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho de Administração;
- III – por requerimento de 10 associados quites com as obrigações sociais.

Art.17º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único – A Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art.18º. A SPAI adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art.19º. A Diretoria terá a seguinte constituição:

- I – Diretor-Presidente.
- II- Vice-Presidente.
- III – Diretor Contábil
- IV – Diretor Administrativo – Financeiro..
- V – Diretor de Projetos e Articulação. 0

§ Único – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art.20º. Compete à Diretoria:

- I – Planejar e submeter à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração a proposta anual de atuação da entidade;
- II – responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o "Programa de Trabalho" e o

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

**** VERSO EM BRANCO **** HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO ****

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 4 Protocolo: 40840

- orçamento anual da SPAI;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - autorizar e efetivar a venda, compra, doação e imposição de ônus de bens da entidade, mediante referendo da Assembléia Geral;
- VII - realizar a movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques e demais documentos usuais em operações desta natureza.
- VIII - indicar novos associados.

Art.21º. Compete ao Diretor - Presidente: 0

- I - representar a SPAI judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor-Administrativo-Financeiro.;
- VI - assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;
- VII - deliberar sobre as demais questões de interesse da entidade.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - representar a SPAI na ausência do Diretor-Presidente;
- II - auxiliar os demais diretores na articulação e execução dos projetos;
- III - assinar conjuntamente a movimentação financeira com o Diretor-Administrativo-Financeiro na ausência do Diretor-Presidente e conjuntamente com o Diretor-Presidente na ausência do Diretor-Administrativo-Financeiro.

Art.23º. Compete ao Diretor Contábil:

- I - contabilizar contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- III - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área financeira e fiscal da entidade;

Art.24º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro::

- I - propor, organizar, gerenciar e contratar a estrutura funcional da entidade em conjunto com o Diretor-Presidente;
- II - responsabilizar-se pelo desenvolvimento da parte operacional da execução de projetos e atividades da entidade, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins.
- III - arrecadar contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira da entidade;
- IV - fazer a movimentação financeira da entidade, sempre mediante a assinatura conjunta com o Diretor - Presidente ou com o Vice-Presidente na ausência daquele.

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 5 Protocolo: 40840

V – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art.25º. Compete ao Diretor de Projetos e Articulação:

- I – Desenvolver e elaborar, em conjunto com o Diretor-Presidente, plano de ações estratégicas e definição das diretrizes técnicas de atuação da entidade;
- II – realizar prospecção de projetos, identificando parcerias e fontes adicionais de recursos;
- III – direcionar o desenvolvimento das atividades e projetos da entidade, em conjunto com o Diretor Administrativo – Financeiro;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art.26º. O Conselho de Administração será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho de Administração será de 3 anos;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.27º. Compete ao Conselho de Administração:

- I – Direcionar a atuação da entidade, apoiando o estabelecimento de seus objetivos, política e a definição de sua linha de atuação;
- II – apoiar a Assembléia Geral na indicação de membros para a composição da Diretoria da Entidade;
- III – fiscalizar a gestão da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, examinar os livros de escrituração da entidade;
- IV - emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- V – requisitar ao Diretor Contábil e ao Diretor Administrativo-Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- VI - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VIII – zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

§ Único – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO.

†**Art.28º.** O patrimônio da SPAI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos. 0

†**Art.29º.** No caso de dissolução da SPAI, o respectivo patrimônio líquido será destinado à outra OSCIP com o mesmo objetivo social. 0

†**Art.30º.** Na hipótese da SPAI obter e, posteriormente, perder a qualificação

5

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3427 Data: 17/07/2008
Livro: A 3 Fls: 6 Protocolo: 40840

instituída pela Lei 14.870/03, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, bem como o excedente financeiro decorrente de suas atividades, serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado. 0

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art.31º. A prestação de contas da SPAI observará, minimamente:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- II – a obrigatoriedade de dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a obrigatoriedade de prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela SPAI, conforme determinam o art. 73 e seguintes da Constituição do Estado;


Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.32º. A SPAI será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. 0

Art.33º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. 0

Art.34º. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

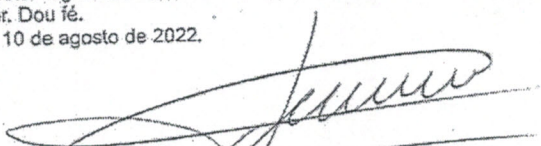
Ituiutaba (MG), 29 de maio de 2008. 0


Alexander Ochmat
Presidente da Assembléia


Mauricio Biancuzzi
Secretário da Assembléia

6

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Ituiutaba, 10 de agosto de 2022.


João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: FYU72809
CODIGO DE SEGURANÇA: 1940.3742.4149.4080
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol: R\$ 33,79 - TFC: R\$ 10,58
Valor final: R\$ 44,37 - ISS: 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão. XXXXXXXXXXXX



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Mariana Cunha Santana, brasileira, solteira, advogada, filha de Alendar José Santana e Alfani da Cunha Santana, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.028.226-50 e titular do RG nº MG-12.573.419, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 11, nº 45, Centro, CEP 38300-142, na qualidade de presidente e representante legal da **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA**, CNPJ: 10.174.000/0001-61, endereço eletrônico divulgaspai@gmail.com, com sede na Avenida Antônio Caetano de Novais, nº 1.043, Bairro Pirapitinga, CEP 38.307-274, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

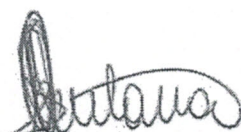
1. 1ª Alteração do Estatuto da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba, realizada em 14/05/2021.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido. Requeiro ainda que

Recibo das custas em nome de: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 26 de agosto de 2021.

N. Termos
Aguarda deferimento.


Mariana Cunha Santana
CPF/MF 071.028.226-50
Presidente

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Mariana Cunha Santana, brasileira, solteira, advogada, filha de Alendar José Santana e Alfani da Cunha Santana, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.028.226-50 e titular do RG nº MG-12.573.419, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 11, nº 45, Centro, CEP 38300-142, na qualidade de presidente e representante legal da **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA**, CNPJ: 10.174.000/0001-61, endereço eletrônico divulgaspai@gmail.com, com sede na Avenida Antônio Caetano de Novais, nº 1.043, Bairro Pirapitinga, CEP 38.307-274, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

1. 1ª Alteração do Estatuto da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba, realizada em 14/05/2021.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido. Requeiro ainda que

Recibo das custas em nome de: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 26 de agosto de 2021.

N. Termos
Aguarda deferimento.

Mariana Cunha Santana
CPF/MF 071.028.226-50
Presidente



1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

DA

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA-SPAI

Capitulo I. Da Denominação. Objeto. Sede e Foro

Art. 1º. A Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba, também designada pela sigla **SPAI**, constituída na data de 29 de maio de 2008, inscrita no CNPJ: 10.174.000/0001-61, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, localizada no município de Ituiutaba (MG), com sede própria na Avenida Antônio Caetano de Novais, nº 1.043, Bairro Pirapitinga, CEP 38.307-274.

Art. 2º. A SPAI tem por objetivo desenvolver ações para a proteção dos animais silvestres e domésticos, ou assim considerados, combatendo o aprisionamento o acorrentamento, à manutenção em recintos de proporções reduzidas ou inadequados, a pesca predatória, o abate com métodos que possam de alguma forma cause sofrimento, dor ou morte, o sacrifício indiscriminado e os maus-tratos em animais, bem como construir e manter um hospital Veterinário e um local adequado para acolher animais abandonados e feridos.

§1º. A associação ainda tem por escopo a defesa dos direitos difusos coletivos e individuais, podendo, a partir de sua constituição, promover extrajudicialmente e judicialmente quaisquer tipos de medidas que estejam em consonância com o seu objetivo.

§2º. A associação promoverá através de apoio técnico, a educação em todos os sentidos, visando o bem estar social entre o homem e os animais.

§3º. A entidade possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Art.3º. No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de todo e qualquer recurso, a SPAI observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação na raça, cor, gênero ou religião.

§ Único. A SPAI se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e planos de ação.

Mariana Cunha Santana
OAB / MG 107652

x Lucas Alves dos Santos

Art. 4º. A SPAI terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir sua finalidade, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelos dispositivos deste estatuto.

Capítulo II – Dos Associados

Art. 6º. A SPAI é constituída por número ilimitado de associados, não havendo nenhuma distinção entre todos.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – indicar novos associados;

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;

Art. 9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º. Serão admitidos como associados da SPAI pessoas físicas, as quais comporão seu quadro de associados na forma disposta no artigo 6º.

§ Único. A admissão de novos associados será decidida pela Assembléia Geral mediante proposta de qualquer associado efetivo ou da Diretoria.

Art. 11º. É vedada a distribuição aos associados de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Capítulo III – Da Administração

Art. 12º. São órgãos de administração da SPAI:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria.

§ Único. A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho de Administração e Diretoria, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 13º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Manana Cunha Santana
OAB MG 107.672
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Art. 14º. Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger, dar posse e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II – eleger e destituir os membros da Diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, após previa avaliação e autorização do órgão permitente no caso de públicos;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI – aprovar os relatórios de prestação de contas de Diretoria e do Conselho de administração;
- VII- decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII – Deliberar sobre a admissão de novos associados;

Art.15º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- II- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho de Administração;

Art. 16º. A Assembleia Geral e realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I- pela Diretoria
- II- pelo Conselho de Administração
- III- por requerimento de 10 associados quites com as obrigações sociais

Art.17º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único- A Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º. A SPAI adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art. 19º. A Diretoria terá a seguinte constituição:

- I- Diretor- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Diretor Contábil;
- IV- Diretor Administrativo- Financeiro;
- V- , Diretor de Projetos e Articulação.

Mariana Camila Santana
OAB / SP 107.672

x Platin sul da Santa

x Oliveira

§ Único. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art. 20º. Compete à Diretoria:

- I - planejar e submeterá Assembleia Geral e ao Conselho de Administração a proposta anual de atuação de entidade;
- II - responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o "Programa de Trabalho" e o orçamento anual as SPAI;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - autorizar a movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques e demais documentos usuais em operações desta natureza;
- VII - indicar novos associados;

Art.21º. Compete ao Diretor-Presidente:

- I- representar SPAI judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno;
- III- presidir a Assembleia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor-Administrador-Financeiro;
- VI- assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;
- VII- deliberar sobre as demais questões de interesse da entidade.

Art.22º. Compete ao Vice-Presidente.

- I- representar a SPAI na ausência do Diretor-Presidente;
- II- auxiliar os demais diretores na articulação e execução dos projetos;
- III- assinar conjuntamente a movimentação financeira com o diretor-administrativo-Financeiro na ausência do Diretor -Administrativo-Financeiro.

Art. 23º. Compete ao Diretor Contábil:

- I- contabilizar contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- III- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á área financeira e fiscal da entidade;

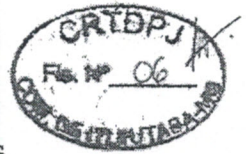
Art. 24º. Compete ao Diretor-Administrativo-Financeiro:

- I- propor, organizar, gerenciar e contratar a estrutura funcional da entidade em conjunto com o Diretor-Presidente;
- II- responsabilizar-se pelo desenvolvimento da parte operacional da execução de projetos e atividades de entidade, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins.



Mariana Cunha Santana
OAB / MG 107.672

Plano de Saúde



- III- arrecadar contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração financeira da entidade;
- IV- fazer a movimentação financeira da entidade sempre mediante a assinatura conjunta com o Diretor-Presidente ou com o Vice-Presidente na ausência daquele.
- V- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art.25º. Compete ao Diretor de Projetos e Articulação:

- I- desenvolver e elaborar, em conjunto com o Diretor-Presidente, plano de ações estratégicas e definição das diretrizes técnicas de atuação de entidade;
- II- realizar prospecção de projetos, identificando parcerias e fontes adicionais de recursos;
- III- direcionar o desenvolvimento das atividades e projetos da entidade, em conjunto com o Diretos Administrativo-Financeiro;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 26º. O conselho de Administração será constituição por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho de Administração será de 3 anos;

§2º. Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 27º. Compete ao conselho de Administração:

- I- direcionar a atuação da entidade apoiando o estabelecimento de seus objetivos políticos e a definição de sua linha de atuação;
- II- apoiar a Assembleia Geral na indicação de membros para a composição da Diretoria da entidade;
- III- fiscalizar a gestão da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, examinar os livros de escrituração da entidade;
- IV- emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- V- requisitar ao Diretor Contábil e ao Diretor Administrativo- Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela entidade;
- VI- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes
- VII- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VIII- zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da entidade.

§ Único. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – Do Patrimônio

Art.28º. O patrimônio da SPAI será constituído se bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Maria Luíza Santana
116107572
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Art.29º.No caso de dissolução da SPAI, o respectivo patrimônio líquido será destinado a outra OSCIP com o mesmo objetivo social.

Art.30º. Na hipótese da SPAI obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n.º 14.870/03, o acervo patrimonial disponível, adquirindo com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, bem como o excedente financeiro decorrente de suas atividades, serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei; preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social ou na falta de pessoas jurídica com essas características, ao Estado.

Capítulo V – Da Prestação de Contas

Art.31º. A prestação de contas da SPAI observará, minimamente:

- I- Os princípios fundamentas de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.
- II- A obrigatoriedade de dar publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao instituto Nacional do Seguro Social- INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço o FGTS colocando-as à disposição para exame, de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.
- IV- A obrigatoriedade de prestação de contas de todas os recursos e bens de origem publica recebidos pela SPAI, conforme determinam o art,73 e seguintes da constituição do Estado.

Capítulo VI – Das Disposições Gerais

Art. 32º. A SPAI será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária contendo a maioria absoluta dos associados, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33º.O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34º. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Ituiutaba-MG, 14 de maio de 2021.

Mariana Cunha Santana
OAB / MG 107.672

Presidente: Mariana Cunha Santana, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.028.226-50 e titular do RG nº. MG-12.573.419SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Avenida 11, nº 45, Centro, CEP 38300-142.

[Handwritten signatures and initials]

x *[Signature]*

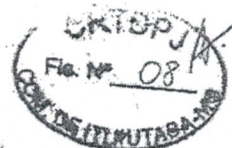
[Signature]

x *[Signature]*

x *[Signature]*

[Signature]

x *[Signature]*



[Handwritten signature]
Vice-Presidente: Jane Célia Rodrigues Pimenta, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.750.886-91 e titular do RG nº M-6.181.723, SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida 25, nº 519, Bairro Camargo, CEP 38300-112.

[Handwritten signature]
Diretor Administrativo Financeiro: VLADEMIR MARIM, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.852.778-28 e titular RG nº 154.856.101, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua Austen Drummond dos Santos, nº 221, bairro Independência, CEP 38304-222.

[Handwritten signature]
Diretor Contábil: Maurício Biancuzzi, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.210.736-15 e titular do RG nº MG-532.282, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua 36, nº 690, bairro Progresso, CEP 38302-008.

[Handwritten signature]
Diretor de Projetos e Articulação: Pedro Hygino Leite Moraes Rezende, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.041.416-77 e titular do RG sob o nº MG-11.149.613, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Fausto Próspero, nº 2.82, Bairro Independência, CEP 38.304-214.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

[Handwritten signature]
Flávio Alves Dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.635.958-80 e titular do portador do RG nº 36.197.841-8, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida C-05, nº 298, Centro, CEP 38.303-281.

[Handwritten signature]
Thays Rodrigues Nogueira, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.611.366-75 e titular do RG nº MG-14.199.998, SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua dos Crisântemos, nº 635, bairro Cidade Jardim, CEP 38.307-842.

[Handwritten signature]
Bruna Nayara Guérios do Nascimento, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.077.896-59 e titular do RG nº MG-16.879.582, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Ituiutaba-MG, na Avenida Geraldo Alves Tavares, nº 728, fundos, bairro Progresso, CEP 38.302-134.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Crystina Divina Aparecida Oliveira

Crystina Divina Aparecida Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.089.536-52 e titular do RG nº M-6.260.288, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 3, nº 248, bairro Progresso, CEP 38.302-042.

Jair

Jair Cândido Simões Júnior, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.931.766-18 e titular do RG nº MG-12.615.078, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, Rua dos Crisântemos, nº 635, bairro Cidade Jardim, CEP 38.307-842.

Kamila Thana Godoi e Silva

Eu, **KAMILA THANA GODOI E SILVA**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.875.916-22 e titular do RG sob o nº MG-11.903.520, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 5, nº 520, Bairro Progresso, CEP 38.302-038.



** Depo do do Souto*

Barbara

Emm

[Signature]

[Signature]

Mariana Cinthia Santana
OAB / MG 107.672

[Signature]

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO, brasileiro, casado, administrador, filho de Sinvaldo Divino Dutra e Maria Madalena Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.340.726-30 e titular do RG n.º MG-11.954.867, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG, na Rua Coronel Adelino de Carvalho, n.º 1.240, bairro Maria Vilela, CEP 38301-058, na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA**, CNPJ 10.174.000/0001-61, endereço eletrônico divulgaspai@gmail.com, com sede na Avenida Antônio Caetano de Novais, n.º 1.043, Bairro Pirapitinga, CEP 38307-274, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem, à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 09/09/2021 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para cumprir o remanescente do mandato atual da **Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba**, período de mandato 10/09/2021 a 08/04/2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 11 de Outubro de 2021.

N. Termos

Aguarda deferimento.


VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO
CPF/MF: 071.340.726-30
Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA CUMPRIR O REMANESCENTE DO MANDATO ATUAL DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA.

DATA DA REUNIÃO: 09/09/2021.

Órgão Registrador: Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba-MG.

Mandato: 10/09/2021 a 08/04/2023.

Sinvaldo Divino Dutra Sobrinho

Às dezenove e trinta minutos, do dia nove de setembro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG, na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/n.º, Centro, no Município de Ituiutaba, atendendo ao Edital de convocação publicado no Jornal Gazeta do Pontal de Minas, nas edições datadas de 04 de agosto de 2021, 05 de agosto de 2021 e 06 de agosto de 2021, e devidamente afixado no Placard Oficial da sede administrativa desta entidade, situada na Avenida Antônio Caetano de Novais, n.º 1.043, bairro Guimarães, CEP 38307-274, no Município de Ituiutaba. Reuniram-se os associados, Diretoria e Conselho de Administração da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba com as presenças registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto à Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho de Administração para cumprir o remanescente do mandato atual da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba, inscrita no CNPJ/MF 10.174.000/0001-61. A eleição tem o intuito de continuidade do mandato anterior, tendo em vista a apresentação de Carta de Renúncia Coletiva por todos os membros da Diretoria anterior. Tendo a chapa única sido eleita pela maioria dos votos. A Diretoria e Conselho de Administração, para o biênio 2021-2023, cujo mandato inicia em 10 de setembro de 2021 e finda em 08 de abril de 2023, passa a ser composta dos seguintes membros: **PRESIDENTE: VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, administrador, filho de Sinvaldo Divino Dutra e Maria Madalena Pinheiro, portador do RG sob o n.º MG-11.954.867, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.340.726-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Coronel Adelino de Carvalho, n.º 1.240, bairro Maria Vilela, CEP 38301-058. **VICE-PRESIDENTE: THAIS JANONES DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em segurança do trabalho, portadora do RG sob o n.º MG-9.173.218, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.514.956-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Geraldo Alves Tavares, n.º 728, bairro Progresso, CEP 38302-134. **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: ALINE MACEDO FRANÇA FREITAS**, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG sob o n.º MG-6.877.425, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.155.316-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Girassol, n.º 381, bairro Cidade Jardim, CEP 38307-849. **DIRETOR CONTÁBIL: MIRLEY CRISTIANE MENDES ALVES**, brasileira, divorciada, professora, portador do RG sob o n.º MG-6.260.701, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.751.076-13, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida C-11, n.º 519, bairro Canaã 2, CEP 38303-305. **DIRETOR DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO: GEIZA ARDILA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do

Sinvaldo Divino

Thais

Bruno
Thais

Michelle

CP

Mirley

Geiza



RG sob o n.º MG-4.669.744, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 765.950.566-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Francisco Salviano P., n.º 565, Bairro Progresso, CEP 38302-020. Em mesma data, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, cujo mandato, de igual forma, inicia em 08 de outubro de 2021 e finda em 08 de abril de 2023, composto, nos termos do Estatuto dos seguintes membros: **Bruno Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, supervisor de venda, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.931.536-77, portador do RG sob o n.º 14.920.448, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Antônio da Costa Junqueira, n.º 807, bairro Platina, CEP 38307-041; **Elba da Silva**, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG sob o n.º MG-2.410.438, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 446.064.356-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida Francisco Salviano P., n.º 416, bairro Progresso, CEP 38302-020; **Thalia Moraes Silva**, brasileira, solteira, fotógrafa, portadora do RG sob o n.º MG-18.219.984, SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.929.636-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Castro Alves, n.º 116, Conjunto Habitacional Carlos Dias Leite, CEP 38305-234; **Michelle Aparecida Leal Vieira**, brasileira, divorciada, turismóloga, portadora do RG sob o n.º M-6.878.471, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.446.126-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua 38, n.º 1.069, bairro Progresso, CEP 38302-020; **Daniel Severino Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o n.º 371.470.961, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.559.726-76, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, Rua RD-11, n.º 136, bairro Residencial Drummond 1, CEP 38302-310; **Italo Tomaz de Lima**, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG sob o n.º 50.011.670.050, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.561.126-28, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Rua Antônio da Costa Junqueira, n.º 138, Bairro Novo Mundo, CEP 38307-020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com agradecimentos aos conselheiros e associados e eu, Jane Célia Rodrigues Pimenta, que presidi a Assembléia de Eleição da Diretoria e Conselho de Administração da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba, lavrei a presente ata lida e aprovada pelos presentes, será assinada pelos Conselheiros e eleitos, para o mandato de 10 de setembro de 2021 a 08 de abril de 2023.

Italo Tomaz de Lima

Ituiutaba-MG, 09 de setembro de 2021.

Michelle Leal

Christiane

Thalia

Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho

VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO

PRESIDENTE

CPF/MF 071.340.726-30

Thais Janones da Silva

THAIS JANONES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CPF/MF 063.514.956-79

Reaouf

Geniza

Bruno

[Handwritten mark]



Aline Macedo França Freitas
ALINE MACEDO FRANÇA FREITAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
CPF/MF 047.155.316-66

Mirley Cristiane Mendes Alves
MIRLEY CRISTIANE MENDES ALVES
DIRETOR CONTÁBIL
CPF/MF 012.751.076-13

Geiza Ardila de Carvalho
GEIZA ARDILA DE CARVALHO
DIRETOR DE PROJETOS E ARTICULAÇÃO
CPF/MF 765.950.566-15

Handwritten signature: Valdo Nino Dinho Paulo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Bruno Alves de Oliveira
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF/MF 077.931.536-77

Elba da Silva
ELBA DA SILVA
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF/MF 446.064.356-15

Thalia Moraes Silva
THALIA MORAES SILVA
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF/MF 073.929.636-19

Michelle Aparecida Leal Vieira
MICHELLE APARECIDA LEAL VIEIRA
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF/MF 053.446.126-30

Daniel Severino Oliveira
DANIEL SEVERINO OLIVEIRA
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF/MF 044.559.726-76

Italo Tomaz de Lima
ITALO TOMAZ DE LIMA
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 139.561.126-28

Handwritten signature: Taliz Fonseca do S&B

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUAIS COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

DIRETORIA

Presidente: Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho, CPF 071.340.726-30, residente e domiciliado na Rua Salim Feres, 17 - Bairro Universitário.

Vice-Presidente: Thais Janones da Silva, CPF063.514.956-79, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Alves Tavares, 728 - Bairro Progresso.

Diretora Administrativa e Financeira: Aline Macedo França Freitas, CPF 047.155.316-66, residente e domiciliada na Rua Girassol, 381 - Bairro Cidade Jardim.

Diretora contábil: Mirley Cristiane Mendes Alves, CPF 012.751.076-31, residente e domiciliada na Avenida C11 nº 519 - Bairro Canaã II.

Diretora de Projetos e Articulação: Geiza Ardila de Carvalho, CPF 765.950.566-15, residente e domiciliada na Avenida Francisco Salviano Pinto, 565 - Bairro Progresso.

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

- Bruno Alves de Oliveira, CPF 077.931.536-77, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa Junqueira 807 - Bairro Platina.
- Elba da Silva, CPF 446.064.356-15, residente e domiciliada na Avenida Francisco Salviano Pinto, 416 - Bairro Progresso.
- Thalia Moraes Silva, CPF 073.929.636-19, residente e domiciliada na Rua Castro Alves nº 116 - Bairro Novo Tempo II.
- Michele Aparecida Leal Vieira, CPF 053.446.126-30, residente e domiciliada na Rua 8 com Marginal nº 431.
- Daniel Severino Oliveira, CPF 044.559.726-76, residente e domiciliado na Avenida RD 11, 136 - Residencial Drumond I.
- Ítalo Tomaz de Lima, CPF 139.561.126-28, residente e domiciliado na Rua Antônio da Costa Junqueira, n 138 - Bairro Novo Mundo.


VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA
CNPJ: 10.174.000/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:33 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **41C5.FBFD.BC65.FB64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.174.000/0001-61
Razão Social: SOCIEDADE PROT DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA
Endereço: AVENIDA NOVE 470 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201291164403106

Informação obtida em 25/11/2022 10:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 355053/2022

Data Geração: 25/11/2022

Data Validade: 25/02/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	67744
Contribuinte	SPAI SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA
CNPJ ou CPF	10.174.000/0001-61
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38307-486 - Rua ANTONIO CAETANO DE NOVAES, 1043
Bairro	GUIMARAES Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 25/11/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 355053/2022

Inscrição: 67744

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

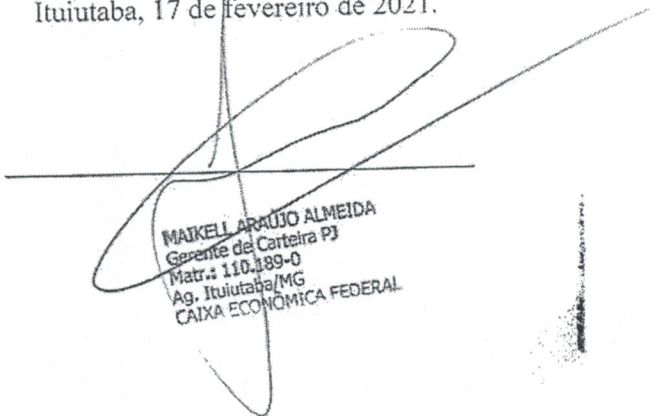
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

DECLARAÇÃO

Eu, MAIKELL ARAUJO ALMEIDA, CPF 988.940.561-04, matrícula C110189-0, gerente da Caixa Econômica Federal, agência 0125, declaro, para os devidos fins de direito, que a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba-MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.174.000/0001-61 mantém conta corrente nesta instituição, com as seguintes características: Agência 0125, Operação 003, Conta-Corrente 3928-9. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2021.


MAIKELL ARAUJO ALMEIDA
Gerente da Carteira PJ
Matr.: 110.189-0
Ag. Ituiutaba/MG
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

62

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que Conceição Aparecido Gomes, CPF 493.887.036-34, CRC/MG 67.619 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, nomeia o Sr. VACIVALDO DIVINO DUTRA, CPF 071.340.726-30,966-49, como Gestor da Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.


VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474
Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474
Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins que a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.



Vacivaldo Divino Dutra

VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474
Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins que a Associação teve seu início das atividades em 29/04/2013 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.


VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI
CPF 071.340.726-30

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

DECLARAÇÃO

VACIVALDO DIVINO DUTRA, Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI, inscrito no CPF 071.340.726-30, declara para os devidos fins que a Associação teve seu início das atividades em 29/04/2013 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 25 de novembro de 2022.


VACIVALDO DIVINO DUTRA

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI

CPF 071.340.726-30

17/11
TIDA

Alur
Man
is

LEONARDO TSUYOSHI UENO
 AV ANTONIO C. DE NOVAIS, 1043, RIBEIRO
 38307-274, ITUIUTABA MG 10-13-430

MES/ANO: 11/2022
 NR. GUIA
 34544112022-6
 CATEGORIA/QTDE
 1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	126,24
TARIFA DE ESGOTO	88,37
TARIFA DE RELIGACAO	15,60
MULTA 09/2022	1,31
JUROS DE MORA 09/2021 10/2021 09/2022	9,06

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/10/2022	17/11/2022	17/12/2022	R\$ 260,09

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
0 m3	2150 m3	40 m3	40 m3	32 m3

DIAMETRO DO HIDROMETRO: Y14K101871
 VAZAO: 1.5 m3
 DIAMETRO: 1/2"
 DATA DE INSTALACAO: 29/07/2015

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
10/2022	32	32	1,00
09/2022	26	30	0,87
08/2022	29	32	0,91
07/2022	28	31	0,90
06/2022	32	29	1,10
05/2022	45	33	1,36

PERIODO DA ANALISE: 01/09/2022 a 30/09/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,14	0,55
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	3,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,11
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,74
pH		de 6,0 a 9,5	6,73	7,09
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganés	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Coliformes Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAV ENVIAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 17/11/2022 09:18

LEONARDO TSUYOSHI UENO
 AV ANTONIO C. DE NOVAIS, 1043, RIBEIRO
 38307-274, ITUIUTABA MG 10-13-430

MES/ANO: 11/2022
 NR. GUIA
 34544112022-6
 CATEGORIA/QTDE
 1-RES;

LIGACAO: 34544-7 ID. ELETRO.: 71334544@10

VENCIMENTO: 17/12/2022 VALOR A PAGAR: R\$ 260,09

82690000002-5 60090074202-1 21217000003-9 45441120221-0



SCAL ELETRONICA E/OU DANFE, ATRAVES DOS MEIOS DE ORMATIZADAS (SITES)

PELAS INFORMAÇÕES

REGULARIDADE FISCAL

OR/PRESTADOR DE SERVIÇOS POR ESTA INSTITUIÇÃO COM IDADE ATÉ:

DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

ENTADAS POR MEIO DESTES, SÃO VERDADEIRAS.

ESIDENTE

TE, CONSUMO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZADAS SEGUINTE INSTRUMENTO

VENCIMENTO: 030/2022
 4329 DE 12/11/2022

AGENCIA: 0204-6 - CONTA CORRENTE: 71542-5

RECEBIMENTO

SEM BOM ESTADO EM CONFORMIDADE COM A COMPRA QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS FORAM EXECUTADOS DEACORDO COM O CONTRATADO

PRESIDENTE

TESOUREIRO

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.947, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

*Declara de utilidade pública a
Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba -
SPAI e dá outras providências.*


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITUIUTABA – SPAI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de outubro de 2008.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 864 / 2022	CCM 22474
-----------------------	--------------

FICA CONCEDIDO A SPAÍ SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE	CNPJ/CPF 10.174.000/0001-61
---	--------------------------------

NOME FANTASIA SPAÍ

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER Rua ANTONIO CAETANO DE NOVAES, 1043 GUIMARAES 38307-486 ITUIUTABA/MG
--

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
--

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas
--

OBSERVAÇÃO: POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº MGL 2203062664.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	17/07/2008	12282	2019	28/02/2023	18/03/2022

[Handwritten signatures and stamps]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CONCEICAO APARECIDO GOMES
REGISTRO.....	: MG-067619/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.887.036-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 07/12/2022 as 08:40:55.

Válido até: 07/03/2023.

Código de Controle: 337120.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474
Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - Identificação do Solicitante				
Razão Social: Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba - SPAI			CNPJ: 10.174.000/0001-61	
Endereço: Rua Antônio Caetano de Novaes, nº 1043			Bairro: Pirapitinga	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.307.274	Fone:(34) 9.9139-4403	Lei de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3.947, de 17 de outubro de 2008
Conta Corrente: 3928-9	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0125		Registro no Conselho Municipal Gestor:
SITE:			E-MAIL vacivaldodutrarh@hotmail.com	
Nome do Responsável: Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho				Cargo: Presidente
Vigência do Mandato: 08/10/2021 a 08/10/2024				Fone Contato: (34) 9.9139-4403
Endereço de Contato: Rua Salim Feres, nº 17 - Setor Universitário				CEP: 38.302-166

2 - Caracterização da Proposta	Duração
Finalidade do Objeto: <p>Desenvolver ações para a proteção e defesa dos animais de Ituiutaba em situação de abandono e/ou descarte, desenvolvendo atividades que zelam, cuidam e amparam tais animais até o momento da adoção.</p>	
Justificativa: <p>A presente proposta é pautada na relevância social para toda a sociedade tijuicana e visa fomentar as Políticas Públicas referentes à Causa Animal neste município, por meio da conscientização sobre a questão do abandono, dos resgates e cuidados com cada animal, tanto os que se encontram em nossa sede, como todos os que estão pelas ruas da cidade, necessitando urgentemente de amparo e lar.</p> <p>Vale ressaltar que o número de abandono cresceu exponencialmente, inclusive no período de pandemia, momento este onde se instalou crises econômicas e sociais em diversos setores, não sendo diferente com os animais domésticos, quais sejam cães e gatos.</p>	



Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba

SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Desenvolver ações de sensibilização e conscientização acerca do abandono e descarte dos animais.

Proporcionar qualidade de vida e saúde aos animais. Manter o ambiente limpo e higienizado. Oferecer ração de boa qualidade. Realizar os procedimentos médicos necessários a cada situação particular, individual e/ou coletiva. Garantir os direitos dos animais. Proteger e defender a Causa Animal.

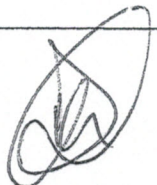
Metas/pessoas beneficiadas:

Com os recursos financeiros para contratação dos profissionais e serviços indispensáveis a nossa meta é:

- 1) Cuidar da saúde dos animais em situação de rua, proporcionando o lar temporário até o momento da adoção com qualidade e respeito às necessidades dos animais;
- 2) Promover ações educativas, nos quesitos de sensibilização e conscientização sobre a Causa Animal, evitando ou reduzindo de forma significativa os maus-tratos aos animais.
- 3) Realizar a castração em todos os animais.
- 4) Zelar pelo ambiente saudável, pelos direitos dos animais, seu bem-estar e proporcionar um tratamento humanitário.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

- **Nome:** Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho
- **Profissão:** Administrador
- **CPF:** 071.340.726-30
- **RG:** 11.954.867 SSP/MG
- **Endereço:** Rua Salim Feres, nº 17 - Setor Universitário
- **Telefone:** (34) 9.9139-4403



Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2022 e será executado nas instalações físicas da SPAI.

Localizada à Rua Antônio Caetano de Novaes, nº 1043 - Bairro Pirapitinga, Ituiutaba-MG.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e Pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA - CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p><u>MANUTENÇÃO DA SPAI:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Pagamento de funcionários e encargos social e previdenciários;- Pagamento de aluguel;- Pagamento de Serviços Contábeis (Contador);- Pagamento de Serviços Advocatícios (Advogado);- Construção da nova sede da entidade;<ul style="list-style-type: none">- documentos;- água e esgoto;- energia elétrica;- telefone e celular;- acesso a internet;- instalações para os animais.- Abrigos dos animais <p>);</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de materiais de limpeza e manutenção.- Aquisição de materiais de escritório e informática. <p>Serviços de manutenção dos equipamentos de segurança e vigilância (substituição de peças e serviços)</p> <p><u>EXAMES DIVERSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Pagamento de exames de Hemogramas; Bioquímico; RX; Ultrassonografia; Eletrocardiograma.- Pagamento de testes rápidos (cinomose,			

Handwritten signature: Siqueira

Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba SPAI

CNPJ 10.174.000/0001-61 - IM 22474

Rua Antônio Caetano de Novais nº 1043 - Pirapitinga - 38307-274 - Ituiutaba - Minas Gerais

erliquiose e parvovirose e outros).			
<u>TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO:</u> - Quimioterapias.			
<u>SERVIÇOS DIVERSOS VETERINÁRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS:</u> - Consultas médicas; internações; suturas; cirurgias; vacinações, carrapaticida e vermífugos; medicações injetáveis; <u>cirurgias eletivas de castração;</u> - Roupas e equipamentos pós-operatórios para os animais; - Pagamento de aluguel de veículos equipados para a conduzir os animais; - Bebedouros e comedouros: tamanhos - Pequenos, Médios e Grandes; - Aquisição de abrigos, gaiolas, material para transporte; - Guias e peitoral.			
TOTAL		R\$	100.000,00

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			100.000,00			
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Quedas